



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 030/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 01 de Outubro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **EXPEDITO SOARES** – MATRÍCULA Nº 50000884 – **PEDREIRO I**, Nível II, Referência G, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.086,50
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 325,95
Totalizando	R\$ 1.412,45

(Um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de outubro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente